



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



EDITAL Nº 001/2026

Programa de monitoria de Graduação Período 2026/01

A comissão de Monitoria da Faculdade de Artes, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para o processo interno de recebimento das inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação referente ao período letivo de 2026/01, que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 03/03/2026 a 08/03/2026 por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/gu2WYMPaGuviXzpL7>. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação de inscrição.

1.1 Para se inscrever, o candidato(a) a monitoria deverá preencher o formulário eletrônico e anexar no mesmo o seu histórico analítico que comprove:

- a) Ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos.
- b) Estar matriculado(a) em algum curso de graduação oferecido pela UFAM;
- c) Ter cursado no período 2026/01 o mínimo de 3 (três) disciplinas, exceto alunos finalistas.
- d) Ter o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- e) Ter cursado a disciplina para a qual está se candidatando (ou cursado disciplina equivalente);
- f) Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina para a qual é candidato(a) ou, tenha cursado a disciplina equivalente com esta média ou superior.

1.2 Os alunos que solicitarem bolsas de monitoria, não podem ser assalariados ou beneficiários de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas enviar uma declaração de não acúmulo de bolsa disponível no (Anexo III);

1.3 Os dados bancários somente deverão ser preenchidos se o(a) candidato(a) tiver interesse em concorrer à bolsa. Caso esses dados não estejam preenchidos a comissão entenderá automaticamente que se trata de monitor voluntário;



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



1.4 Não será permitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros programas.

1.5 Por fim, deve-se enviar para inscrição:

Candidato bolsista	Candidato não-bolsista
Formulário eletrônico 1) Seção 1: dados pessoais 2) Seção 2: disciplina e histórico escolar analítico; 3) Seção 3: declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III); Comprovante bancário com tipo de conta e agência (pode ser a foto do cartão do banco, ocultando o código de segurança).	Formulário eletrônico 1) Seção 1: dados pessoais 2) Seção 2: disciplina e histórico escolar analítico;

1.6 Inscrições incompleta não serão homologadas;

2. DAS DISCIPLINAS

2.1 As disciplinas para as quais os(as) alunos(as) poderão se candidatar compõem o calendário referente ao período 2026/01;

2.2 Só poderão participar do programa de monitoria no período 2026/01 os discentes matriculados no referido período em pelo menos 1 disciplina;

2.3 Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas **1 (uma)** disciplina elencada na relação de disciplinas selecionáveis;

2.4 A lista completa das disciplinas e dos professores que as ministrarão está disponível no Anexo 1 deste Edital.

2.5 O monitor deve cumprir 12h semanais, incluindo a carga horária semanal da disciplina.

2.6 O aluno não pode estar cursando outra disciplina no mesmo dia/horário da disciplina de monitoria.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA/PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 O programa de Monitoria 2026/01 terá a duração de 4 meses (de 17/03/2026 a 09/07/2026).

3.2 O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

3.3 A quantidade de bolsas a serem ofertadas neste período é de 2 (duas) bolsas para o



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



curso de Música (IH28 - licenciatura e IH44 - bacharelado), 2 (duas) para o curso de Artes Visuais (01 bolsa para o IH30 matutino, 01 bolsa para IH31 noturno).

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/BOLSISTAS

4.1 O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pelo histórico escolar e a nota na disciplina obtida;

4.2 Os alunos(as) inscritos(as) para uma mesma disciplina serão classificados de forma decrescente pelo valor do CRE somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente).

4.3 Haverá no máximo dois/duas alunos(as) monitores por disciplina/turma: 1 bolsista e 1 não bolsista.

4.4 Caso ocorra que os monitores na mesma disciplina sejam contemplados com bolsa, somente o aluno com maior valor do CRE somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente), terá direito a bolsa.

4.5 O aluno selecionado mas não classificado dentro do número de bolsas, poderá atuar como monitor voluntário, desde que na ficha de inscrição de monitor tenha selecionado a opção de aceitar atuar como monitor não-bolsista e esteja de comum acordo entre o aluno e o professor orientador.

4.6 A análise do histórico para seleção do monitor será realizada pela comissão e depois encaminhada para conhecimento do professor da disciplina;

4.7 O aluno poderá exercer a monitoria por no máximo 04 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, em uma mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, independente de ser bolsista ou não bolsista.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/NÃO-BOLSISTAS

5.1 O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pela somatória do CRE e a nota na disciplina obtida e que contemple o edital;

5.2 Disponibilidade de horário por parte do aluno.

5.3 O aluno poderá exercer a monitoria por no máximo 04 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, em uma mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, independente de ser bolsista ou não bolsista.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O(A) candidato(a) terá o dia 12/03/2026 para recorrer do resultado, o que deverá ser



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



feito por meio do email da monitoria.faartes@gmail.com;

6.2 Os resultados finais serão divulgados dia 13/03/2026 na página da FAARTES, no Instagram, nos grupos oficiais da FAARTES do aplicativo whatsapp, afixado no mural de avisos da secretaria da FAARTES;

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Os(as) alunos(as) selecionados deverão procurar os professores orientadores até a data de início da Monitoria para os trâmites finais;

7.2 A data prevista para início da Monitoria é o dia 17/03/2026 e o término em 09/07/2026.

8. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

8.1. O monitor será desligado por um dos seguintes motivos:

- I - Automaticamente, ao término das atividades previsto neste Edital;
- II - Por livre e unilateral deliberação do monitor;
- III - Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV - Caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubramento, transferência, abandono ou conclusão do curso; e
- V - Em decorrência do descumprimento, por parte do monitor, da Resolução nº 006/2013-CEG/CONSEPE.

8.2 O desligamento descrito nos incisos de II a V deverá ser comunicado pelo professor orientador da disciplina à Comissão Interna de Monitoria e ao setor de vinculação (CACAD-FAARTES) através de ofício encaminhado por processo no SEI e, posteriormente, o processo será encaminhado ao DPA/PROEG.

8.3 O desligamento descrito no inciso V também poderá ser realizado pelo DPA/PROEG, com informação ao Setor de Vinculação do fato motivador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Manaus, 03 de Março de 2026.

A Comissão



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



ANEXO I
DISCIPLINAS¹ COM OFERTA DE MONITORIA NO PERÍODO
LETIVO 2026/01 PARA OS CURSOS DE MÚSICA E ARTES
VISUAIS DA FAARTES

N.	DISCIPLINAS	HORÁRIO	ORIENTADOR	VAGAS POR TURMA MONIT OR BOLSI STA	VAGAS POR TURMA MONIT OR NÃO BOLSI STA
IH28 CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA - NOTURNO E IH44 CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA (02 BOLSAS DISPONÍVEIS)					
1	IHI223- Tecnologia e Produção Sonora I	18h - 22h Quinta-feira	Renato Antonio Brandão Medeiros Pinto	1	1
2	IHI134 História da Música I	18h - 22h Quinta-feira	Damyan Yordanov Parushev	1	1
3	IHI131 Percepção Musical III	18h - 22h Segunda-feira	Damyan Yordanov Parushev	1	1
4	IHI245 Estética e Teoria da Arte (Curso de Música)	18h - 22h Sexta-feira	Bruna Mazzotti Quintanilha	1	1
5	IHI245 Estética e Teoria da Arte (Curso de Arquitetura)	18h - 22h Quinta-feira	Bruna Mazzotti Quintanilha	1	1
IH30 CURSO DE ARTES VISUAIS - DIURNO (01 BOLSAS DISPONÍVEIS)					
1	IHI255 OFICINAS PEDAGÓGICAS II	08h - 12h Quarta-feira	Paulo César Marques Holanda	1	1
2	IHI260 DIDÁTICA DO ENSINO DA ARTE	08h - 12h Sexta-feira	Paulo César Marques Holanda	1	1
3	IHI252 - TECNOLOGIA EDUCATIVA	08h - 12h Segunda-feira	LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA	1	1
4	IHI340 DESENHO DE MODELO VIVO A	08h-12h Quinta-feira	José Mario Silva de Oliveira	1	1
5	IHI116 Programação Visual	08h - 12h Sexta-feira	Francisco Carneiro da Silva Filho	1	1
6	IHI248 - FORMA BIDIMENSIONAL	08h-12h Segunda-feira	Samantha Karlia Rodrigues Reis	1	1
7	IHI247 - LINGUAGEM VISUAL I	08h-12h Quinta-feira	Samantha Karlia Rodrigues Reis	1	1
8	IHI245 Estética e Teoria da Arte	08h-12h Terça-feira	Bruna Mazzotti Quintanilha	1	1
9	IHI244 Geometria da Imagem Aplicada às Artes Visuais	08-12h Sexta-feira	Bruna Mazzotti Quintanilha	1	1
IH31 CURSO DE ARTES VISUAIS - NOTURNO (01 BOLSAS DISPONÍVEIS)					
1	IHI255 OFICINAS PEDAGÓGICAS II	18h - 22h Segunda-feira	Paulo César Marques Holanda	1	1
2	IHI260 DIDÁTICA DO ENSINO DA ARTE	08h - 12h Sábado	Paulo César Marques Holanda	1	1

¹ A disciplina com o asterisco (*), possui a sua carga horária parcialmente virtualizada.



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES**



COMISSÃO DE MONITORIA

3	IIHI252 - TECNOLOGIA EDUCATIVA	18h -22h Sexta-feira	LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA	1	1
4	IIHI340 DESENHO DE MODELO VIVO A	18h -22h Terça-feira	José Mario Silva de Oliveira	1	1
5	IIHI116 Programação Visual	18 - 22h Terça-feira	Francisco Carneiro da Silva Filho	1	1
6	IIHI244 - GEOMETRIA DA IMAGEM APLICADA ÀS ARTES 02 VISUAIS	18h-22h Terça-feira	Samantha Karlia Rodrigues Reis	1	1
7	IIHI248 - FORMA BIDIMENSIONAL	18h-22h Quarta-feira	Samantha Karlia Rodrigues Reis	1	1
8	IIHI247 - LINGUAGEM VISUAL I	18h-22h Quinta-feira	Samantha Karlia Rodrigues Reis	1	1
9	IIHI245 Estética e Teoria da Arte	18h - 22h Segunda-feira	Bruna Mazzotti Quintanilha	1	1
10	IIHI245 Estética e Teoria da Arte - (Curso de Arquitetura)	18h 22h Quinta-feira	Bruna Mazzotti Quintanilha	1	1

¹ ALUNOS INTERESSADOS EM SE INSCREVER deverão preencher o formulário eletrônico com link disponível na primeira página deste edital.

Observação¹: Para efetivação da Monitoria o aluno selecionado precisará entregar ao professor posteriormente à sua seleção para a vaga de monitor o comprovante de matrícula em disciplinas do período 2026/01.

Observação²: Apenas a quantidade de 4 (quatro) alunos serão contemplados com as bolsas, os demais alunos selecionados poderão participar da monitoria como monitores não bolsistas.



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



Anexo II – Quadro Geral de Datas

Item	Descrição	Data
1	De 03/03//2026 a 08/03/2026	Período de inscrição
2	10/03/2026	Homologação das inscrições
3	11/03/2026	Resultado dos alunos selecionados
4	12/03/2026	Recursos do resultado dos alunos selecionados
5	13/03/2026	Publicação do resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) bolsistas e não bolsistas

É de responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma do processo e cumprir com as etapas se necessário.

- a) Homologação das inscrições: resultado das inscrições em relação a documentação, neste momento os alunos com a inscrição homologada continuarão concorrendo a bolsa.
- b) Resultado dos alunos selecionados: entrarão os alunos que podem participar como bolsista e não bolsista. Os que desejam bolsa e são eliminados os que não querem ser não-bolsistas.
- c) Recurso do resultado dos alunos selecionados.
- d) Publicação do resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) bolsistas e não bolsistas.



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



Anexo III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, matrícula _____, do curso _____
declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma remuneração oriunda de bolsas
na Universidade Federal do Amazonas, de qualquer natureza, comprometendo-me a
não receber remuneração por outros programas e projetos da UFAM durante a
vigência das minhas atividades como bolsista do programa de monitoria no semestre
2026/01, do ano cível 2026.

Manaus, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante